



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07 - Agosto - 2024

Jornal AmP

Página 384

Edição 3083

Walter P.

Ass. Responsável

LEI Nº 2713/2024

DATA: 06/08/2024

SÚMULA: Acrescenta dispositivo na Lei nº 2667, de 21/05/2024, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei nº 2667, de 21/05/2024, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), os seguintes incisos:

I.....

II.....

XXVI – possuir Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, instituído por Lei municipal, que disponha sobre seu funcionamento;

XXVII – possuir Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental, atualizado e em vigor, nos termos do § 4º, do art. 19, da Lei Federal no 11.445/2007;

XXVIII – possuir contrato de programa, de prestação de serviço ou de concessão vigente, com obrigação de repasses ao fundo municipal estabelecido em Lei ou contrato ainda não extinto;

XXIX – possuir Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, que deverá ter competências para a definição das diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, e contar com a participação de representantes da sociedade civil ligados, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico;

XXX – possuir órgão de gestão administrativa do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2667, de 21/05/2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

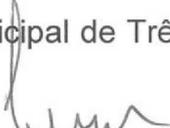


ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal